



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO N.º 246/98,

DE 23 DE ABRIL DE 1.998.

Autoriza o Secretário Municipal de Saúde Homologar os Processos Licitatórios voltados para atender as necessidades daquela Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso VI, do art. 106, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público prestar serviços básico de saúde aos munícipes principalmente no que se refere a prestação de atendimentos de urgência e, que para tanto, há constantes necessidades de efetuar aquisições de materiais e equipamentos médicos com a menor brevidade de tempo possível.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a proceder a necessária homologação dos processos de licitatórios realizados pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, voltados para o atendimento das necessidades daquela Secretaria Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 23 de abril de 1.998.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e três dias do mês de abril do



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO N.º 246/98,

DE 23 DE ABRIL DE 1.998.

Autoriza o Secretário Municipal de Saúde Homologar os Processos Licitatórios voltados para atender as necessidades daquela Secretária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no inciso VI, do art. 106, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público prestar serviços básico de saúde aos munícipes principalmente no que se refere a prestação de atendimentos de urgência e, que para tanto, há constantes necessidades de efetuar aquisições de materiais e equipamentos médicos com a menor brevidade de tempo possível.

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a proceder a necessária homologação dos processos de licitações realizados pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, voltados para o atendimento das necessidades daquela Secretaria Municipal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 23 de abril de 1.998.

José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e três dias do mês de abril do